

-----MINUTA N.º 5/2016-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas:-----

-----Início da reunião: Nove horas (09H:00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Presidente da Câmara esclareceu as questões relativamente aos documentos apresentados pelos Senhores Vereadores da CDU, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, acerca da notícia / publicação, relacionada com os terrenos da Tapado do Telheiro, através da leitura de uma informação, na qual e em síntese se demonstra que se veio a confirmar que tal notícia / publicação, não correspondia à verdade dos factos, do mesmo modo que na referida reunião tinham sido dados todos os esclarecimentos sobre o assunto, através do Gabinete Jurídico da Autarquia.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 622.201,89 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.801,55 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....	2.500,00 €
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	11.863,44 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.317,24 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	204.043,42 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	128,35 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	11.194,91 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	110,96 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	25,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	91.255,00 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	9.593,61 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	461,36 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	151.647,19 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	7.509,91 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	12.340,59 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.741,52 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	66.12 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**Interveio primeiramente o Senhor Presidente da Câmara, solicitando à Câmara Municipal que se pudesse incluir na Ordem de Trabalhos, um assunto relativo à Alteração da data da realização do Almoço dos Idosos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tal assunto na respetiva Ordem de Trabalhos.**

-----**ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DOS IDOSOS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária da Câmara, realizada no dia dezassete (17) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), foi deliberado, realizar o evento, Almoço dos Idosos, no dia catorze (14) de Maio de dois mil e dezasseis (2016). Contudo, por motivos de dificuldades no

tratamento de toda a logística que este evento acarreta e necessita, nesta data, não é possível assegurar a concretização do referido almoço, com a qualidade adequada e desejada por todos nós. Com efeito, solicitamos a V. Exa., autorização para que se proceda à alteração da data anteriormente marcada, propondo que a realização do Almoço dos Idosos, seja antecipada para o dia sete (7) de Maio de dois mil e dezasseis (2016). É tudo quanto me cumpre informar. À consideração superior.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica prestada, deliberou, autorizar a alteração da data do Almoço dos Idosos, em Ponte de Sor, para o dia sete (7) de Maio do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FESTA TEMÁTICA DE MÚSICA AO VIVO, NO ESTABELECIMENTO “SPLASH CAFFE”, DO DIA VINTE E SETE (27) DE FEVEREIRO PARA O DIA VINTE E OITO DO MESMO MÊS E ANO / TRAVIGOSTO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Empresa Travigosto, Lda., sobre o assunto mencionado em título, solicitando a alteração da data para a realização do evento no Estabelecimento Splash Caffé, do dia vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00), para o dia vinte e oito (28) de Fevereiro no mesmo horário.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a alteração da realização da data da realização da Festa Temática com Música ao Vivo, por parte da Travigosto, Lda., no Splash Caffé, do dia vinte e sete (27) de Fevereiro para o dia vinte e oito (27) de Fevereiro do mesmo ano, e no mesmo horário, emitindo-se as respetivas licenças de recinto de diversão provisória e licença de recinto, que estavam agendadas para o dia vinte e sete (27) de Fevereiro.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO) PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrito pelo Grupo Desportivo Vale de Sorense, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Baile, no Salão do Edifício da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sito na Rua José Afonso, em Vale de Açôr, nos dia cinco (5) e seis (6) de Março de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia cinco (5) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia seis (6) de Março de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, para a realização de um Baile, no Salão do Edifício da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sito na Rua José Afonso, em Vale de Açôr, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrito pelo Grupo Desportivo Vale de Sorense, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Salão do Edifício da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sito na Rua José Afonso, em Vale de Açôr, nos dia cinco (5) e seis (6) de Março de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia cinco (5) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia seis (6) de Março de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Vale de Sorense, para a realização de um Baile, no Salão do Edifício da antiga Junta de Freguesia de Vale de Açôr, sito na Rua José Afonso, em Vale de Açôr, nos dias e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO) PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, em Galveias, no dia cinco (5) de Março, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização de um Baile, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM GALVEIAS / RUI MANUEL CANHA NUNES, REPRESENTANTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, representado pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Galveias, no dia cinco (5) de Março, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Galveias, representada pelo Senhor Rui Manuel Canha Nunes, para a realização de um Baile, em Galveias, no Concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA CITROEN BERLINGO, DE MATRÍCULA 47-02-HR, EM PERALTA – MONTARGIL, PROPRIEDADE DE JOSÉ JOAQUIM MIRA GOMES / INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR PAULO BISPO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Paulo Bispo, Fiscal Municipal, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo identificado através da informação datada de três (3) de Junho de dois mil e quinze, mais concretamente o veículo com a marca Citroen Berlingo, com a matrícula 47-02-HR, que estava em estado de abandono, no lugar de Peralta - Montargil, já não se encontra estacionado no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL CORSA, DE MATRÍCULA JH-92-14, EM PERALTA – MONTARGIL, PROPRIEDADE DE PAULO AGOSTINHO ARSÉNIO VITAL / INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR PAULO BISPO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Paulo Bispo, Fiscal Municipal, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo identificado através da informação datada de três (3) de Junho de dois mil e quinze, mais concretamente o veículo com a marca Opel Corsa, com a matrícula JH-92-14, que estava em estado de abandono, no lugar de Peralta - Montargil, já não se encontra estacionado no local. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE

SEGURANÇA E SALUBRIDADE, DE EDIFÍCIOS, SITOS NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM GALVEIAS.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dois (2), datado de doze (12) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, compareceram na Rua de Santo António, n.º 63, em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho do dia dezanove de janeiro último, encontrando-se presentes no local, para além da reclamante, o Senhor Luis José Boino Sousa e o Senhor Joaquim Caeiro, ambos em representação dos proprietários dos imóveis situados na mesma rua, respetivamente os números 65-67 e 69.-----

-----Após vistoria efetuada, constatou-se que a habitação da reclamante apresenta no seu interior, infiltrações localizadas ao nível da cobertura, tetos e paredes, junto à empena lateral direita, na zona de contacto com o edifício adjacente correspondente ao n.º 65, o qual se encontra bastante degradado, carecendo urgentemente de obras de reabilitação e de conservação. No entanto não tendo sido possível averiguar o estado em que encontra a cobertura da habitação, não poderemos garantir que as deficiências atrás apontadas tenham como origem exclusivamente as más condições em que se encontra o edifício confinante.-----

-----Para além do edifício situado no n.º 65, e tal como referenciadas na reclamação apresentada, existem ainda outras construções (n.º s 67 e 69, que apesar de não interferirem diretamente com o imóvel propriedade da reclamante, encontram-se conforme pudemos verificar, num estado de ruína bastante avançado, pelo que deverá ser determinada a execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade.-----

-----Por último, deverá ainda ser feita referência ao estado de abandono em que se encontram os logradouros de todos estes prédios, repletos de ervas, mato e lixos, propiciando a proliferação de animais rastejantes e roedores, pondo em causa quer a segurança com a saúde públicas da população na zona envolvente.-----

-----Face ao exposto, somos de opinião que os proprietários destes imóveis deverão ser notificados, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de

16/12, para realizarem as obras de correção relativamente às más condições de segurança e de salubridade, bem como a limpeza dos respetivos terrenos.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----Nota: No seguimento do contacto efetuado para a realização da vistoria, a Senhora Dra. Susana Duarte, veio informar que pretende proceder à recuperação do seu imóvel, localizado no n.º 69, da Rua de Santo António, numa época mais aconselhável (verão deste ano).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar os proprietários dos imóveis em questão, para no prazo de noventa (90) dias a contar da data da notificação, procederem à realização de obras de conservação / reabilitação, assim como a limpeza dos respetivo logradouros, repletos de ervas, mato e lixo, propiciando a proliferação de animais rastejantes e roedores, pondo em causa a saúde pública da população envolvente.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (3/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, DE EDIFÍCIO, SITOS NA RUA DA PONTE, EM GALVEIAS.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número três (3), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, compareceram na Rua da Ponte, n.º 32, em Galveias, os peritos Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho do dia vinte de janeiro último, encontrando-se apenas presente no local o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias.-----

-----Após vistoria realizada, constatou-se que se mantem inalterada a situação anteriormente relatada na informação prestada pelo Serviço de Fiscalização, datada de dezanove (19) de janeiro.-----

-----Assim, não obstante ter sido efetuada uma limpeza parcial do logradouro, tendo como consequência uma melhoria das condições das habitações vizinhas, verifica-se contudo

que a intervenção levada a efeito não é suficiente de forma a garantir as questões de salubridade do imóvel e respetiva zona envolvente.-----

----Face ao exposto, somos de opinião que deverá ser notificado o proprietário, ao abrigo do disposto no artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para que de imediato proceda à remoção de todos os lixos, entulho e mato existentes quer no interior como no exterior do edifício, as quais oferecem perigo para a saúde pública, devendo posteriormente efetuar as obras de reabilitação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade do mesmo.-----

----À consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, notificar o proprietário do imóvel em questão, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder à remoção de todos os lixos, entulho e mato existentes quer no interior como no exterior do edifício, as quais oferecem perigo para a saúde pública, devendo posteriormente efetuar as obras de reabilitação necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade do mesmo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (5/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, DE EDIFÍCIO SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE DE SOR.-----

----Está presente o Auto de Vistoria número cinco (5), datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezassete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, compareceram na Rua General Humberto Delgado, n.º 13, r/c, loja D, em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dois do mês corrente.-----

----Após vistoria realizada, constatou-se a existência no Estabelecimento, de algumas manchas ao nível do teto, as quais porém não apresentam características de terem origem em infiltrações, tendo-se ainda verificado que as mesmas não se encontram situadas na prumada de quaisquer tubagens correspondentes às redes de águas ou de esgotos das

instalações sanitárias ou cozinha do piso superior.-----

-----Assim, uma vez que não foi possível apurar a sua origem, somos de opinião que a reclamante deverá solicitar nova vistoria, caso se verifique um agravamento da situação.-
À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou, dar conhecimento aos intervenientes do referido Auto e também notificar o arrendatário do imóvel em questão, para solicitar nova vistoria, caso se verifique um agravamento da situação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIMPEZA DO TERRENO NA RUA PORTAS DO SOL, EM TRAMAGA, EM QUE É RECLAMANTE A SENHORA JOSEFA MATIAS FERREIRA ROSA, E O RECLAMADO A SENHORA ROSA MARTINS DE JESUS PASCOAL E OUTROS.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica, datada de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A reclamante queixa-se de que, em resultado do abandono e falta de limpeza do lote de terreno em frente à sua moradia e todas as outras vizinhas, tudo na Rua Portas do Sol, na Tramaga, se verifica a proliferação de animais nocivos à saúde e segurança da população, nomeadamente, ratazanas e cobras.-----

Os Serviços de Fiscalização municipais deslocaram-se ao local e constaram que de facto o local está tomado por balsas e completamente abandonado, sendo um natural habitat para todo o tipo de animais nocivos à saúde, situação ainda mais grave por se verificar dentro do perímetro urbano da Tramaga.-----

-----Os proprietários foram notificados para procederem à limpeza do terreno, mas nada fizeram conforme consta da informação dos Serviços de Fiscalização Municipais, datada de 29/10/2016.-----

-----De acordo com os factos relatados e confirmados, verificamos que estamos perante uma situação que coloca em perigo a saúde, segurança públicas, pelo que, perante a omissão dos proprietários na limpeza do terreno, e atendendo ao disposto no artigo 66.º, da Constituição da República Portuguesa que diz que **“todos têm direito a um ambiente de vida urbana, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de defender “ a que o Estado em colaboração com as autarquias locais “deve promover, a qualidade**

ambiental das povoações e da vida urbana”, e atendendo ainda ao disposto no artigo 4.º, do Código do Procedimento Administrativo que consagra o **princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos**, deve, o Município, intervir no caso, substituindo-se aos proprietários na limpeza do terreno, de forma a **garantir a saúde e segurança da população vizinha**, sendo os custos da limpeza a cargo dos referidos proprietários.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a respetiva informação técnica - jurídica, deliberou, notificar os proprietários do imóvel em questão, que o Município irá efetuar a limpeza do terreno, sendo que os custos do trabalho serão imputados aos respetivos proprietários.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM DIVERSOS PRÉDIOS RÚSTICOS / ANA MAFALDA TELES BOUDRY DE CARVALHO MAGALHÃES MEXIA; MARIA DO PILAR MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO; INÊS MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO; BERNARDO REYNOLDS BOUDRY DE CARVALHO; LUÍS MARIA REYNOLDS BOUDRY DE CARVALHO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pelos Senhores e Senhoras: ANA MAFALDA TELES BOUDRY DE CARVALHO MAGALHÃES MEXIA, viúva, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias; MARIA DO PILAR MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO, solteira, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias; INÊS MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias, solteira, menor, representada pela sua mãe MARIA TERESA HOMEM DE MELO MARDEL CORREIA BOUDRY DE CARVALHO; BERNARDO REYNOLDS BOUDRY DE CARVALHO, casado na separação de bens, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em Galveias; LUÍS MARIA REYNOLDS BOUDRY DE CARVALHO, solteiro, residente na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, n.º 63, em

Galveias; sobre o assunto mencionado em título, no qual requerem nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, se digne mandar emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade / ampliação do número de partes, relativamente aos seguintes prédios:-----

- Prédio rústico, denominado “Senhor das Almas”, em Galveias, situado na Freguesia de Galveia e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 12, da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1650.-----

- Prédio rústico, denominado “Cerrasco”, em Galveias, situado na Freguesia de Galveia e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 161, da Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1647.-----

- Prédio rústico, denominado “Azinhaga da Fonte”, em Galveias, situado na Freguesia de Galveia e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 468, da Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1670.-----

- Prédio rústico, denominado “Azinhaga da Fonte”, em Galveias, situado na Freguesia de Galveia e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 470, da Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1671.-----

- Prédio rústico, denominado “S. Pedro”, em Galveias, situado na Freguesia de Galveia e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz sob o artigo 413, da Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 1649.-----

-----Mais informam que, pretendem proceder à compra (na proporção de ½ para a Primeira e 1/8 para cada um dos restantes requerentes) dos quinhões hereditários que em diversas heranças (em cuja titularidade se encontram os imóveis referidos) têm e bem assim comprar (nas mesmas proporções) as partes, quotas ou direitos determinados que nalguns dos bens referidos os requerentes possuem a:-----

- MIGUEL BRANDÃO DE CARVALHO, solteiro, e residente na Rua Álvaro Coutinho, n.º 46 – 3.º Esquerdo, em Lisboa, e,-----

- JOAQUIM MANUEL BRANDÃO DE CARVALHO, divorciado, residente em 40, Rue Durantin – 75018, em Paris.-----

-----Realçam também que os adquirentes, por via de transmissões mortis causa, são igualmente titulares ou co-titulares, enquanto herdeiros ou legatários de alguns dos bens acima descritos.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, sobre o assunto, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentados

para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição/ampliação de compropriedade sobre os prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica, respetivamente, sob o artigo 161, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o n.º 1647, da mesma Freguesia, artigo 12, Secção G, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1650, da referida Freguesia; artigo 468, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1670, da mesma Freguesia; artigo 470, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1671, da mesma Freguesia; e artigo 431, Secção A, da Freguesia de Galveias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 1649, da mesma Freguesia, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da câmara municipal do local ou situação dos prédios”**.-----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”**.-----

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material **“imediatamente a urbanização e edificação”**.-----

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal

dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.-----

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição / ampliação da compropriedade referente aos prédios rústicos supra identificados, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.-----

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade nos prédios rústicos indicados no requerimento dos requerentes, constando do mesmo que da constituição / ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição / ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ANTÓNIO VAZ MONTEIRO, UNIPessoal, LDA. (CÓDIGO PR.006571.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO “HERDADE DA AMIEIRA” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de dezassete (17) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara

Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de António Vaz Monteiro, Unipessoal, Lda (509338127), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>----

-----Encontra-se também presente a informação número dez (10), datada de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto. A rearborização refere-se a uma parcela com 98,31 hectares, anteriormente ocupada por pinheiro bravo e uma arborização de uma parcela com 29,16 hectares, ocupada atualmente por área agrícola (olival). O pedido é efetuado em nome de António Vaz Monteiro, Unipessoal, Lda., detentora do prédio rústico denominado “Herdade da Amieira”, localizado na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, com a Matriz n.º 2, da Secção PP;-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela um (1) incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa. A área da parcela dois (2) incide maioritariamente em classe de perigosidade de incêndio muito baixa, tendo em conta a atual ocupação do solo;-----

b) A área sujeita a rearborização (parcela 1) incide em áreas de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível. Na área onde incide a FGC da rede primária está preconizada nenhuma faixa de interrupção ou redução de combustível de oito (8) a dez (10) metros. Segundo o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação dada pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a rede primária deverá cumprir os requisitos definidos pela alínea 2) do artigo 13.º, do Decreto – Lei acima referido. Ou seja, a rede primária de gestão de combustível deverá cumprir as funções definidas para a rede secundária, função

de redução dos efeitos da passagem dos incêndios e função de isolamento de potenciais focos de incêndios, e a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios. A alínea 6) do artigo 13.º, refere ainda que, as especificações técnicas relativas à construção e manutenção das redes de faixas e de mosaicos de gestão de combustível, são objeto de Regulamento da Autoridade Florestal Nacional, homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas. O documento referido para a construção e manutenção das redes de faixas de gestão de combustível, com exceção da gestão de combustível em rede secundária definida no Decreto – Lei n.º 17/2009, não foi ainda homologado pelo membro do Governo responsável pela área das florestas, não existindo portanto nenhum documento oficial que possa reger a gestão de combustível nestas áreas. Assim, e tendo em conta a alínea 2), do artigo 13.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009, pode-se concluir que existindo operações de interrupção de combustível de oito (8) a dez (10) metros, na área abrangida pela Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, o projeto de rearborezação cumpre face à legislação vigente, o definido pelo referido artigo;-

c) São salvaguardadas as faixas de gestão de combustível da rede secundária, deixando uma faixa de oito (8) a dez (10) metros sem arborização;-----

d) A alínea 4) do artigo 17.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009 refere que “nas ações de arborização, de rearborezação e de reconversão florestal, os povoamentos monoespecíficos e equienios não poderão ter uma superfície continua superior a 50 hectares, devendo ser compartimentados...”. O projeto de rearborezação e arborização não refere qualquer tipo de compartimentação ou descontinuidade para o povoamento a instalar, não cumprindo o exigido pelo Decreto – Lei que regulamenta as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios. O projeto de rearborezação e arborização cumpre o definido no PMDFCI de Ponte de Sor. Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFI o parecer é favorável.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos, que ele é o seguinte:- De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, na

sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais mistas e áreas silvo-pastoris*, tendo também zonas inseridas em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e estando ainda nelas identificadas linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL. Para além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe e categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 56.º, 57.º e 58.º, 52.º e 65.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer às partes incluídas na RAN (coincidentes com as áreas agrícolas preferenciais), as áreas em causa encontram-se abrangidas pela SERVIDÃO MILITAR e na sua quase totalidade estão integradas na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração, cabeceiras das linhas de água, zonas ameaçadas pelas cheias e leitos dos cursos de água), têm também zonas incluídas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMOS DE SOBRO E AZINHO e possuem ainda ou são atravessadas por inúmeras LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE INÊS MARIA TORRES ESPADINHA (CÓDIGO PR.006312.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO “COURELA D. LEONOR” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de dezassete (17) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Inês Maria Torres Espadinha (158458125), que foi

submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação número onze (11), datada de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização e rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Eucalipto. A arborização refere-se a uma parcela com 4,8 hectares, anteriormente ocupada por um inculto. O pedido é efetuado em nome de Inês Maria Torres Espadinha, detentora do prédio rústico denominado “Courela D. Leonor”, localizado na Freguesia de Longomel, com a Matriz n.º 3, da Secção J;-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio baixa e alta;-----

b) A área sujeita a arborização incide em áreas de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível. Na área onde incide a FGC da rede secundária não será efetuada qualquer arborização segundo o projeto apresentado, ficando salvaguardadas as regras definidas em PMDFCI de Ponte de Sor e do Decreto - Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.-----

O projeto de arborização cumpre o definido no PMDFCI de Ponte de Sor. Da análise efetuada e do enquadramento em PMDFI o parecer é favorável.-----

À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente o parecer datado de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado das ações pretendidas no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal

de Ponte de Sor (revisão), verifica-se pela análise dos documentos, que ele é o seguinte:-
De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área de intervenção assinaladas na
informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, em
parte qualificado de ESPAÇOS AGRÍCOLAS e na subcategoria de *áreas de uso ou
aptidão e agrícola e a restante em* ESPAÇOS FLORESTAIS – áreas florestais mistas,
mas tendo também nela identificada indústrias extrativas existentes (pedreiras) dos
ESPAÇOS INDUSTRIAIS NO EXTERIOR DOS AGLOMERADIS URBANOS. Para
além das disposições e regras gerais ou comuns aquela classe e categorias de solo, o
regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é,
sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 53.º, 57.º e 42.º, do seu
Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a
grande parte da área em causa está integrada na REN (áreas com riscos de erosão e áreas
de máxima infiltração), e possui ou é ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de
Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES,
SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À
PINTURA DE MARCAS RODOVIÁRIAS DE COR AMARELA, NA RUA D.
NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE
DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e
dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do
Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve
na íntegra: << No seguimento da petição enviada pelo Município, António José Lopes
Guimar, desloquei-me ao local juntamente com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes,
para analisar o assunto e confirmámos ser de facto necessário atender ao solicitado.-----

Desta forma, proponho que sejam colocadas umas marcas rodoviárias de cor amarela, em
frente ao portão, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 13 – Ponte de Sor.-----

- Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – SEXTA (6.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-001446, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Sexta (6.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0450-FEDER-001446**, designada por “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA**”, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificara a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Sexta (6.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 6.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número **ALENT-09-0450-FEDER-001446 – “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA”**.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – SEXTA (6.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0450-FEDER-001446, DESIGNADA POR “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGARES**

**E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA” / INALENTEJO 2007-2013 /
INFORMAÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.-----**

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A presente Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação ALENT-09-0450-FEDER-001446, designada por “Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Construção de Hangares e Ampliação da Área de Manobra”, é o resultado de intensas negociações entre o Município de Ponte de Sor e a CCDRA, desde 2012 até 30 de Novembro de 2015.-----

Esta aprovação representa o financiamento a 85% da construção dos três (3) Hangares, e aumento do valor elegível do terreno o que permitiu que a Operação de um valor elegível inicial de **2.832.810,50 €**, passe agora a **4.987.834,10 €**, e permita um encaixe financeiro de **1.784.096,96 €**.-----

O reconhecimento da importância estratégica da infraestrutura do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, com uma obra estruturante para a Região e para o País, fez com que as negociações tenham chegado a bom porto. No entanto, esta situação só foi possível pelo empenho e trabalho desenvolvido pela atual Comissão Diretiva da CCDRA, em especial na figura do Senhor Presidente Dr. Roberto Grilo, com a colaboração do Vogal Executivo Senhor Dr. Filipe Palma e dos Secretários Técnicos Dra. Maria do Carmo Ricardo e Dr. Luís Castilho, a quem o Executivo muito agradece e deste facto quer dar conhecimento à Exma. Câmara.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, dar conhecimento de tal agradecimento às pessoas indicadas na informação, à CCDRA – Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, à Assembleia Municipal e à CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – PRIMEIRA (1.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0353-FEDER-002229, DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE RELVA SINTÉTICA E BANCADAS” / INALENTEJO 2007-2013.---

-----Está presente a Primeira (1.^a) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0353-FEDER-002229**, designada por **“CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE RELVA SINTÉTICA E BANCADAS”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificara a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Primeira (1.^a) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 1.^a Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-09-0353-FEDER-002229 – “CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE RELVA SINTÉTICA E BANCADAS”.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INALENTEJO 2007-2013 – PRIMEIRA (1.^a) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0141-FEDER-002270, DESIGNADA POR “HABITAÇÕES PARA COMUNIDADES MARGINALIZADAS” / INALENTEJO 2007-2013.**-----

-----Está presente a Primeira (1.^a) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0141-FEDER-002270**, designada por **“”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificara a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Primeira (1.^a) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 1.^a Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número **ALENT-09-0353-FEDER-00222** - **“HABITAÇÕES PARA COMUNIDADES MARGINALIZADAS”.**-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----INALENTEJO 2007-2013 – PRIMEIRA (1.ª) ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0141-FEDER-002271, “REQUALIFICAÇÃO DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR E OUTRAS INFRAESTRUTURAS DE REABILITAÇÃO URBANA” / INALENTEJO 2007-2013.-----

-----Está presente a Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por INALENTEJO e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0141-FEDER-002271**, designada por **“REQUALIFICAÇÃO DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR E OUTRAS INFRAESTRUTURAS DE REABILITAÇÃO URBANA”**, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificara a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aprovar a Primeira (1.ª) Adenda ao Contrato de Financiamento da Operação mencionada em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar na 1.ª Adenda ao Contrato relativo à Candidatura número ALENT-09-0141-FEDER-002271 – “REQUALIFICAÇÃO DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR E OUTRAS INFRAESTRUTURAS DE REABILITAÇÃO URBANA”.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO DE SE INTENTAR CONTRA O BANCO BANIF, INJUNÇÃO JUDICIAL PARA EFEITOS DE COBRANÇA COERCIVA DA GARANTIA PRESTADA NO ÂMBITO DA EMPREITADA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PINHAL DE DOMINGÃO, EXECUTADA PELA IMOSUBER, S.A.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior. Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor intentou contra o Banif, injunção judicial, para efeitos de cobrança coerciva da garantia prestada no âmbito da empreitada das obras de urbanização do Loteamento do Pinhal do Domingão cujo promotor foi a Imosuber,

S.A., à qual foi aposta a fórmula executória para efeitos de se intentar execução judicial para a cobrança da quantia em dívida no valor de € 7.217,89, a que acresceu juros de mora no valor de € 1.259,07 e despesas no montante de € 204,00.-----

A execução chegou a ser intentada e paga a taxa de justiça respetiva no valor de € 25,50.- Entretanto, representante do BANIF contactou a mandatária do Município, manifestando a vontade do pagamento de todos os montantes em dívida no total de € 8.706,46, que ocorreu já, conforme comprovativo que se anexa a esta informação. -----

Com o pagamento da dívida exequenda, a execução extingue-se, assim como a garantia bancária prestada em 04/03/1999 pelo BANIF, deixa de ter qualquer objeto uma vez que o Município já obteve o resultado pretendido em função do seu acionamento.-----

Em consequência do exposto deve ser libertada a referida caução.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, libertar a referida garantia bancária, uma vez que o BANIF, S.A., já liquidou a quantia em dívida conforme documentos comprovativos que se encontram presentes no processo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO 528/07.1BECTB – AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL, PRTEÇÃO CONEXA, ATOS ADMINISTRATIVOS – AUTORES: CONSTRUÇÃO JJR E FILHOS, S.A. E FIRMINO FERNANDES BISPO, LDA – RÉU – MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício com a referência 006417114, datado de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezasseis, notificando da sentença proferida em vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, do qual junta cópia, informando ainda que fica o réu dispensado de pagamento prévio da taxa de justiça, sendo que a decisão da sentença foi que o réu foi absolvido de todos os pedidos que contra si foram formulados pelos Autoras, conforme documentos em anexo.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista. Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No processo de Firmino Fernandes Bispo e JJR, contra o Município, o referido Município foi absolvido do pedido ou seja ganhou a ação. As autoras poderão, concerteza o farão, recorrer da sentença. Está em causa uma multa no valor de 377.360,34 €, parte deste valor foi descontado de faturas,

mas só a Divisão de Obras Municipais, poderá dizer o que foi pago e o montante a receber.>>.

Ainda informa que, a Divisão de Obras Municipais informou que quanto à multa, foi paga a quantia de 188.584,00 €, sendo devida a quantia de 188.776,34 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----MINUTA DE ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL DOIS (2).-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, do Município de Santa Marta de Penaguião, enviando cópia da Minuta dos Estatutos da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional Dois (2), para a adesão da Câmara Municipal de Ponte de Sor à referida Associação e aprovação dos respetivos Estatutos.--

-----Em anexo, encontra-se a Minuta dos Estatutos da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional Dois (2), a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aderir à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional Dois (2); 2- Aprovar a Minuta dos Estatutos da referida Associação; 3- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO - CAUÇÃO EFETUADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, RELATIVO AO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA U3, EM FOROS DO DOMINGÃO / ESPAÇO CIDADE – ARQUITETOS ASSOCIADOS.-----

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado do ofício datado de oito (8) de Fevereiro do corrente ano de ESPAÇO CIDADE – Arquitetos Associados, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pela presente solicitar a Vossa Excelência, o cancelamento do depósito caução prestado no âmbito da elaboração da prestação de serviços para o Plano de Pormenor de Foros do Domingão. Após vários anos de pendência do processo, na expectativa da conclusão do PU de Ponte de Sor, e auscultada a Câmara, verifica-se que face a múltiplos fatores como a atual conjuntura, com o conseqüente desinteresse dos particulares, alterações legislativas no domínio do ordenamento do território, entre outros, não há efetivamente

intenção em retomar a elaboração deste Plano de Pormenor. Assim e face aos factos e agradecemos a emissão de documento que permita a liberação do depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta 0786066185650 (sintra), no valor de 2.245,00 € (dois mil duzentos e quarenta e cinco euros) prestada em 13 de Janeiro de 2005. Mais informamos, que prescindimos das restantes prestações contratualizadas, e que tudo se encontra regularizado por parte do Município.>>.....

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão Urbanística, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando, como é sabido e aqui referido, pendente há vários anos o procedimento de elaboração deste Plano de Pormenor e se, efetivamente, pelas razões apontadas ou outras, não há mais interesse de ambas as partes em retomá-la e concluí-la, parece-nos que, de facto, o mais indicado será proceder-se à rescisão do respetivo contrato de prestação de serviços, para assim poder ser liberada a correspondente caução, tal como solicitado. Se assim vier a acontecer e uma vez que o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) obriga à divulgação da decisão de desencadear o processo de elaboração de um plano territorial que, de igual modo, também se deveria publicitar a deliberação de cessar o procedimento.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a cessação do referido Procedimento, uma vez que é do interesse de ambas as partes; 2- Publicitar a deliberação de cessação de tal procedimento; 3- Liberar a o depósito – caução, no valor de 2.245,00 € (dois mil duzentos e quarenta e cinco euros), a favor da Empresa ESPAÇO CIDADE – Arquitetos, Associados.**.....

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**.....

-----**SUBSTITUIÇÃO DE ARRENDATÁRIO NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ERNEDAC, NO CAEMPE – CENTRO DE ACOLHIMENTO ESPECIAL DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EM PONTE DE SOR.**.....

-----Está presente todo o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pela Chefe de Serviço

e Auditoria Jurídica, Dra. Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência de requerimento da ERNEDAC e com base em informação técnico jurídica, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada a 14/10/2015 deliberou “deferir a pretensão da requerente denominada ERNEDAC” que consistiu na sua substituição na posição de arrendatária no contrato de arrendamento celebrado com o Município no CAEMPE, por empresa a constituir com o mesmo objeto social, postos de trabalho, estrutura organizacional e respetivos sócios.-----

Aliás, aquela extinção da ERNEDAC seria meramente “formal”, de modo a solucionar problemas contabilísticos atinentes à conduta do TOC responsável, tal como explicitado pela empresa na sua comunicação datada de 28 de setembro de 2015.-----

Agora, em cumprimento das condições de acesso e elegibilidade exigidas no art.6.º, das Normas de Funcionamento do CAEMPE, veio a nova empresa “A&F Marcos, Lda.” apresentar a respetiva certidão permanente pela qual se pode aferir o objeto da mesma, assim como a estrutura organizacional e sócios. A empresa ainda veio apresentar:-----

- documento comprovativo de início de atividade;-----
- certidão emitida a 29 de janeiro de 2016 pelo Serviço de Finanças de Ponte de Sor, pela qual se certifica que A&F Marcos, Lda., tem a sua situação tributária regularizada;-----
- declaração emitida a 1 de fevereiro de 2016, pelo Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social, pela qual se declara que a empresa tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- declaração datada de 24 de fevereiro de 2016 e assinada pela sócia gerente da empresa, em que a mesma declara que irá criar dois postos de trabalho no dia 1 de março de 2016, passando assim o quadro da empresa a ser constituído por seis postos de trabalho;-----
- documento datado de 24 de fevereiro de 2016, onde a empresa procede à sua identificação, caracterização, assim como a breve descrição do projeto.-----

Deste modo, **perante a apresentação dos mencionados documentos, somos de opinião que as formalidades de acesso e elegibilidade do projeto exigidas no art. 6.º, das Normas de Funcionamento do CAEMPE, à semelhança daquilo que ocorreu para a ERNEDAC, estão verificadas. Pelo que entendemos estarem reunidas as condições para se proceder mediante averbamento no respetivo contrato de arrendamento à substituição da posição de arrendatário.**-----

Assim, no contrato de arrendamento passará a constar como arrendatária a empresa A&F Marcos, Lda., não havendo qualquer alteração no respetivo clausulado.-----

À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, proceder-se mediante averbamento no respetivo contrato de arrendamento à substituição da posição de arrendatário, sendo que no contrato de arrendamento passará a constar como arrendatária a empresa A&F Marcos, Lda., não havendo qualquer alteração no respetivo clausulado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTAS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO CARVOEIRO E SENHOR FERNANDO ANTÓNIO MATIAS CORREIA.**-----

-----Estão presente as Minutas de Contratos de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Maria da Conceição Branco Carvoeiro e o Senhor Fernando António Matias Correia, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Aprovar as Minutas Contratos de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Senhora Maria da Conceição Branco Carvoeiro e o Senhor Fernando António Matias Correia; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos referidos Contratos.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO, RELATIVA AO IMÓVEL DENOMINADO DE FRAÇÃO C, SITO NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL / ÂNGELA PAULA DE FREITAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de fevereiro de dois mil e dezasseis, de Ângela Paula de Freitas, solicitando a rescisão do contrato de arrendamento, relativo à Fração C, do imóvel da Autarquia, sita na Rua da Misericórdia, em Montargil, no período de trinta (30) dias a partir da referida data, sendo que as chaves serão entregues

na Junta de Freguesia de Montargil, ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, já que de momento não lhe era possível deslocar ao País na referida data.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Programa do Concurso aberto no seguimento da deliberação da Câmara de 29-07-2015, cuja área de influência é o Concelho de Ponte de Sor e a validade do mesmo é de um ano a contar da data da homologação das Listas, esta casa poderá ser entregue à concorrente que se encontra em segundo (2.º) lugar na Lista referente a esta tipologia (T2). À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar a rescisão do referido contrato de arrendamento por parte da Senhora Ângela Paula de Freitas; 2- Aceitar que as chaves sejam entregues na Junta de Freguesia de Montargil ao cuidado do Senhor Presidente da Junta; 2- Que a referida Fração C, do imóvel seja arrendada ao concorrente que ficou em segundo (2.º) lugar no Concurso efetuado para a tipologia T2, durante o ano de dois mil e quinze (2015), a partir da data que a referida habitação fique livre, devendo para o efeito ser elaborado o respetivo contrato de arrendamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA OPERAÇÃO CONSTRUIR PONTES (CLDS 3G) / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR / ACORDO CLDS 3G – CONSTRUIR PONTES A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o adiantamento de 36.519,00 € (trinta e seis mil e quinhentos e dezanove euros), para ao desenvolvimento das atividades da Operação Construir Pontes (CLDS 3 G) do primeiro quadrimestre de dois mil e dezasseis (2016), no cumprimento do acordado entre as partes e cujo acordo e estimativa orçamental também enviam em anexo, acordo

esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar a verba de 36.519,00 € (trinta e seis mil e quinhentos e dezanove euros), par ao desenvolvimento das atividades da Operação Construir Pontes (CLDS 3 G) do primeiro quadrimestre de dois mil e dezasseis (2016), conforme acordado entre as partes, devendo a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, devolver a referida verba à Autarquia quando a mesma for disponibilizada pelas entidades competentes; 2- Aprovar o referido Acordo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1781 e o número sequencial 15288, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----JUÍZES SOCIAIS – LISTA DE CANDIDATOS-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de dezanove de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria da Conceição Sanganha, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e quinze (2015), foi deliberado solicitar ao CLAS – Conselho Local de Ação Social, a indicação de elementos pertencentes às Instituições parceiras, para elaboração da Lista Final de Juízes Sociais, que posteriormente deveria ser rementida à Assembleia Municipal para esta se pronunciar. Considerando que neste momento se encontra completa a Lista de noventa (90) candidatos, em conformidade com a legislação vigente, junto anexo a lista dos mesmos. É quanto nos cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a referida Lista dos Juízes Sociais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar a Lista proposta de submeter a referida Lista dos Juízes Sociais à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----AGRADECIMENTO PELO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, À FÁBRICA DA IGREJA DE PONTE DE SOR, DESTINADO A FAZER FACE À LIMPEZA, PINTURA E RESTAURO DO INTERIOR DA IGREJA MATRIZ, DE PONTE DE SOR / PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, sobre lo assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em nome de toda a comunidade paroquial de Ponte de Sor, apresento os mais sinceros agradecimentos pelo donativo feito à Fábrica da Igreja de Ponte de Sor, para a limpeza, pintura e restauro do interior da Igreja Matriz, após o incêndio de 25 de Dezembro de dois mil e quinze (2015). Segue junto o respetivo recibo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM PAVILHÃO NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR E BAILE DE GALA, NO ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS CENTO E CINQUENTA (150) ANOS / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do assunto em epígrafe vem a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, solicitar a V. Exa., se possível a cedência de um Pavilhão no Centro de Artes de Ponte de Sor, para que esta Delegação possa fazer o encerramento das festividades. O espaço solicitado, destina-se à realização da Festa comemorativa que consiste num Jantar e Baile de Gala, a realizar-se no dia 08/04/2016. Mais se informa que fica a cargo da Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor providenciar a Animação (conjunto musical), confeção do jantar /restaurante desta cidade) e serviço de mesa, bem como a aquisição de mesas e cadeiras para o evento.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações. Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo que o espaço está disponível na data solicitada, devendo a Cruz Vermelha informar sobre o apoio logístico que necessita por parte do Centro de Artes e Cultura. Esclareço que o local não dispõe de condições para a construção de refeições.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, deliberou, ceder o espaço e a logística solicitadas, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO AO ATLETA DE DUATLO E TRIATLO, SENHOR CARLOS FILIPE SOEIRO CARVALHO, DO NÚCLEO DE GALVEIAS, DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, PARA PODER FREQUENTAR AS PISCINAS COBERTAS DE PONTE DE SOR / NÚCLEO DE GALVEIAS, DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício número cinco (5) datado de vinte e nove (29) de Fevereiro de dois e mil e dezasseis (2016) do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, solicitando o apoio do Município de Ponte de Sor, ao atleta de Duatlo e Triatlo, Senhor Carlos Filipe Soeiro Carvalho, no sentido de este poder frequentar as Piscinas Cobertas Municipais a título gracioso.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após reunião com o atleta e depois de conhecido o seu palmarés e objetivos para a época desportiva de dois mil e dezasseis (2016) (ver curriculum vitae em anexo), julgo que o Município deverá, dentro do possível, apoiar este desportista. Além de ser um jovem com enorme valor e potencial desportivo, é natural do Concelho de Ponte de Sor e representa entre outros um Clube da Freguesia de Galveias (em algumas competições). Trata-se de um atleta de nível nacional e até internacional, que deve ser motivo de orgulho para o nosso Concelho. Como tal, seguindo aquela que tem sido a política de apoio ao desporto

deste Executivo, sou da opinião que devemos isentar de taxas a utilização das piscinas municipais por parte deste atleta.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou isentar o atleta do Núcleo de Galveias do Sporting Clube de Portugal, Senhor Carlos Filipe Soeiro Carvalho, das taxas de utilização das piscinas municipais cobertas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EDIÇÃO DE UM LIVRO COM O TÍTULO “O SONECA”, POR PARTE DOS ALUNOS DO JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis, do Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio financeiro para que os alunos do 1.º Ciclo do Jardim – Escola João de Deus possam editar o livro com o título “O Soneca”, sendo que cada livro terá um custo de 12,00 €.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considero muito importante o projeto de publicação de um livro infantil cuja história e ilustração são da autoria dos próprios alunos, estimulando assim o gosto pela escrita e a criatividade inerentes a este tipo de atividade. Neste sentido, proponho a compra de cinquenta (50) exemplares, para que sejam distribuídos pelas bibliotecas e restantes escolas do Concelho.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Apoiar a iniciativa com a aquisição de cinquenta (50) exemplares do referido livro ao Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor, para posteriormente os distribuir pelas bibliotecas e restantes escolas do Concelho; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 1718 e o número sequencial 15232, conforme documento anexo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REALIZAÇÃO DE WORKSHOP “DOUTOR FINANÇAS”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / REORGANIZA.-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, da Empresa Reorganiza, no sentido de se realizar em Ponte de Sor, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, um Workshop “Doutor Finanças”, no dia trinta (30) de março do corrente ano, pelas quinze horas (15H:00), sendo que as despesas de deslocação do monitor, serão no valor de 115,00 € + IVA (cento e quinze euros mais IVA).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAOMPARTICIPAÇÃO MENSAL / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO – CONSERVATÓRIO DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, da Escola de Artes do Norte Alentejano – Conservatório de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião realizada na passada Quarta – Feira, dia dezassete (17) de fevereiro, formalizamos o pedido da Escola de Artes do Norte Alentejano, na eventualidade de a Câmara Municipal de Ponte de Sor poder aumentar o valor da comparticipação mensal que está definida em Protocolo. Junto enviamos o Centro de Custos imputados ao Polo de Ponte de Sor, na expectativa de que o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) possa ser aceite, valor este que inclui a participação da EANA, em todos os eventos por vós solicitados.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o aumento da comparticipação mensal, para o valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), à Escola de Artes do Norte Alentejano, com efeitos retroativos ao mês de janeiro do corrente ano; 2- Deverá ser elaborada uma Adenda ao Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1776 e o número sequencial 14827, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Presidente da Câmara, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter considerado impedido, devido a ter sido eleito para a Assembleia Geral da Escola de Artes do Norte

Alentejano.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, ASSIM COMO TELA DE PROJEÇÃO E VIDEOPROJETOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO SEGUNDO II SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS EM GERONTOLOGIA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.---

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e dezasseis da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, assim como a Tela de Projeção e Videoprojector para os três dias (quatro (4), cinco (5) e nove (9) de Março do corrente ano, para a realização do Seminário “Boas Práticas em Gerontologia”, sendo que necessitavam de ensaiar uma participação musical, no dia quatro (4) de Março, a partir das catorze horas e trinta minutos (14H:30) e no dia oito (8) de Março, durante todo o dia, para preparação do Seminário que se realiza no dia nove (9). Ainda gostariam de utilizar o púlpito de acrílico, para as preleções.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que para as datas previstas, o espaço e o material solicitado estão disponíveis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema e os equipamentos indicados, nos dias pretendidos, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DOZE (12) ALUNOS DA ESCOLA DE MONTARGIL SE DESLOCAREM A PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-

-----Está presente o email datado de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a solicitar o transporte para doze (12) alunos do nosso Agrupamento de Escolas, que se deslocam a Ponte de Sor, vindos de Montargil, no dia dois (2) de março de dois mil e dezasseis (2016), no âmbito do Desporto Escolar. Solicitamos a vossa ajuda no sentido de tal transporte de Ponte de Sor para Montargil, ser por volta das dezasseis horas (16H:00).-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e cinco (25) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, do Senhor Justo de Carvalho, informado que era possível o transporte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o referido transporte.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DOIS (2) PROFESSORES E SEIS (6) ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÀRIA SE DESLOCAREM A BEJA, NO ÂMBITO DO CAMPEONATO NACIONAL DE JOGOS MATEMÁTICOS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e seis (206), datado de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o transporte para dois (2) professores e seis (6) se deslocarem a Beja, no dia quatro (4) de março de dois mil e dezasseis (2016), no âmbito do Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos, sendo que a partida deverá ocorrer pelas sete horas e trinta minutos (07H:30) e o regresso pelas dezassete horas e trinta minutos (17H:30).-----

-----Encontra-se também presente uma informação datada de vinte e seis (25) de fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justo de Carvalho, informado que havia disponibilidade para se efetuar tal transporte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou em autorizar o referido transporte.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE DAS EMBALAGENS DE CARTÃO PROVENIENTES DO NOVO EQUIPAMENTO DO LAR DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, COM DESTINO AO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME, EM PORTALEGRE / SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - CONFERÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, da Sociedade de São Vicente de Paulo – Conferência de São Francisco de Assis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme

solicitado, vimos apresentar o nosso pedido de transporte das embalagens de cartão provenientes do equipamento do novo Lar da Misericórdia. A recolha do cartão será efetuada no novo Edifício em construção da Misericórdia de Ponte de Sor (Zona Ribeirinha) com destino ao Banco Alimentar Contra a Fome de Portalegre. Prevemos que o transporte seja efetuado na próxima Terça – Feira, da parte da manhã.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do transporte das embalagens de cartão provenientes do equipamento do novo Lar da Misericórdia. A recolha do cartão será efetuada no novo Edifício em construção da Misericórdia de Ponte de Sor (Zona Ribeirinha) com destino ao Banco Alimentar Contra a Fome de Portalegre.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO PARA AS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar que seja doado ao Jardim de Infância da Santa Casa de Misericórdia de Ponte de Sor, o seguinte mobiliário: - Quadro de parede; - Quadro de imagem; - Cacifos individuais e cabides; - Quarenta (40) cadeiras pequenas (pré-escolar); - Um (1) armário de prateleiras quadrado; - Seis (6) mesas de cores; - Vinte (20) cadeiras (tamanho do 1.º ciclo); - Duas (2) cadeiras altas; - Bancada de madeira (tampo); - Duas (2) Carteiras escolares antigas; - Quatro (4) bancos para exterior; - Dois (2) bancos suecos; - Cadeiras de cores; - Fogão de brincar; - Um (1) Estirador; - Um (1) cavalete; - Três (3) mesas de cores; - Dezoito (18) mesas de refeitório: - Dois (2) armários de ficheiros.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o material solicitado à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, destinados ao jardim-de infância.-----

-----Aprovado com set votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO CONTRATUAL RELATIVA AO PROGRAMA ERASMUS + - AÇÃO 2 – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO

ESCOLAR – CONVENÇÃO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – CONTRATO FINANCEIRO NÚMERO 2015-1-PTOI-KA201-013122 – PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO / ERASMUS +.-----

-----Está presente o ofício número cento e sessenta (160), datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), de ERASMUS +, informando que que procederam na referida data à Alteração Contratual relativo ao Programa mencionado em título, mantendo-se no entanto o valor total do Programa, no valor de 314.095,00 €.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a referida Alteração Contratual – Primeiro Aditamento.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALUGUER DA SALA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E DOIS (22) E VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / AMPLIVITA GROUP.-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, da Empresa Amplivita Group, com sede na Avenida 5 de Outubro, número 198 – 3.º Esquerdo, em Lisboa, solicitando o aluguer de uma sala com aproximadamente 100 m2, no período compreendido entre os dias vinte e dois (22) e vinte e seis (26) de Fevereiro do corrente ano, para a realização de ações de formação.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, informando que a última vez que se alugou a sala, foi pelo valor de cinquenta euros (50,00 €) por dia, à Empresa Mediativa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o aluguer da referida sala, à Empresa Amplivita Group, nos dias indicados, pelo valor de cinquenta euros (50,00 €) por dia, para a realização de ações de formação, devendo as importâncias serem liquidadas antes da realização dos eventos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SEGURO DE ACIDENTES

PESSOAIS DOS ELEMENTOS DO GRUPO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, solicitando a atribuição de um subsídio pontual no valor de **465,54 €**, para fazer face às despesas com o pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais, dos elementos do referido Grupo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de janeiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido está previsto na planificação para dois mil e dezasseis (2016) – custos do grupo (em anexo). No ano transato, este subsídio não foi atribuído.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, no valor de quatrocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos (465,54 €), no sentido de fazer face ao pagamento do Seguros de Acidentes Pessoais dos elementos do Grupo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1413 e o número sequencial 15007, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA (3.ª) FESTA DO ARROZ, NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enquadrado no Plano de Atividades do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, vimos por este meio apresentar o programa e respetivas despesas da 3.ª edição da Festa do Arroz, a realizar no próximo dia 19 de março de 2016.-----

Atendendo a que a data da Festa do Arroz coincide com o *Dia do Pai*, o **programa**, ao longo do dia, será o seguinte:-----

10h:00-11h:00► Histórias com Ligações, em colaboração com a Turma do Curso vocacional de Teatro do AEPS (Sala Infantojuvenil).-----

11h:00-12h:00 ► *Ateliê de Criatividade*, onde as crianças terão a oportunidade de criar uma lembrança feita com bagos de arroz para oferecer ao Pai (Sala Infantojuvenil).-----

10h:00-12h:00 ► *Giram Rodízios de Espuma*: caminhada, com partida do Centro de Artes e Cultura, ao longo da Ribeira de Sor, junto aos moinhos de água de rodízio, como ligação identitária à orizicultura e à moagem pontessorense, de que o edifício do CAC, uma antiga Fábrica de Cereais e de Descasque de Arroz, é o maior exemplar.-----

14h:30-15h:30 ► Visita orientada aos Núcleos de Arqueologia Industrial da antiga fábrica de Moagem de cereais e Descasque de Arroz de Ponte de Sor.-----

15h:30 ► Abertura ao público da degustação do Arroz Doce.-----

16h:00-16h:45 ► Espetáculo com o grupo etnográfico *Gente do Alto Mira*, de Odemira.-

17h:00-18h:00 ► Atuação do Rancho Folclórico do Sor.-----

17h:30 ► Entrega dos prémios e certificados de participação.-----

As **despesas** estimadas para a realização desta atividade, com o IVA incluído, serão as seguintes:-----

- Lanche para o grupo etnográfico “A Gente do Alto Mira” e do Rancho Folclórico do Sor (60 pessoas) – 170,00 €.-----

- Loiça de plástico (400 pratos de sobremesa, 400 colheres de sobremesa, 400 copos) – 25,70 €.-----

- Lembrança para cada um dos participantes (80 colher de pau gravadas no FabLab e enfeitadas pela Associação de Artesãos de Ponte de Sor) – 150,00 €.-----

- 100 cartazes – 80,00 €.-----

- 450 flyers – 60,00 €.-----

O total previsto é de 485,70 €. Colocamos, assim, à consideração superior a aprovação desta proposta.>>.-----

Coloco à consideração superior a aprovação desta atividade, bem como o pagamento das despesas referentes à mesma.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020121, a que corresponde o número de cabimento 1719 e o número sequencial 152233, relativo a aquisição de bens e na rubrica 02/020117, a que corresponde o número de cabimento 1720 e o número sequencial 152234, relativo a publicidade, conforme documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E GEMINAÇÕES, SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA EM PONTE DE SOR, COM O PRÉMIO NOBEL DA PAZ DE DOIS MIL E QUINZE (2015), SENHOR MOHAMED FADHEL MAHFOUDH.-----

-----Está presente a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, datada de vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município de Ponte de Sor, receber na cidade e no Concelho de Ponte de Sor, grandes eventos e grandes realizações. A presente proposta visa assim a possibilidade de se acolher mais um acontecimento com enorme relevância, neste caso, a nível mundial. Trata-se de uma conferência em parceria com a Associação Sete Sóis Sete Luas, dedicada à Primavera Árabe e à situação política na Tunísia, a ser proferida no próximo dia doze (12) de março, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, por Mohamed Fadhel Mahfoudh, Prémio Nobel da Paz em dois mil e quinze (2015). Os encargos estimados a suportar pelo Município, serão os seguintes: - contribuição económica para o pagamento de bilhetes de avião, cachet do conferencista, trtansfers, gastos de tradução e materiais de promoção – 4.900,00 €; - aluguer de quartos para duas noites – 375,00 €; - refeições para dois dias – 180,00 €; - beberete após conferência – 800,00 €; - espetáculo – 1.200,00 € + 5 refeições (45,00 e) – 1.245,00 €; - **Total das despesas estimadas 7.482,00 €.**-----

Coloco à consideração superior a aprovação deste evento, bem como o pagamento das despesas referentes à mesma.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1688 e o número sequencial 152211, relativo a eventos culturais e na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 1689 e o número sequencial 152212 relativo a aquisição de serviços, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João

Pedro Xavier Abelho e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – REFORÇO DE VERBA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no passado dia dezassete (17) de fevereiro, foi autorizada a assinatura, pelo Senhor Presidente, do Protocolo a estabelecer com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo à prestação de apoio especializado ao nível da Psicologia e da Terapia da Fala aos alunos do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto Integrado de Saúde, Bem-estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor.-----

Considerando que a Técnica de Terapia da Fala, Ana Catarina Canha, terminou o seu Estágio Profissional na Associação em causa, tendo atualmente em acompanhamento treze (13) crianças, cuja continuidade é imprescindível, bem como outras sete (7) em avaliação;-----

Considerando ainda que existem crianças em lista de espera para avaliação;-----
Colocamos à consideração superior o reforço da verba prevista em mais **11.219,93 €**, por mais um ano, permitindo que os serviços continuem a dar resposta a este tipo de solicitações.-----

É tudo o que me cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a reforço da verba relativo ao Projeto indicado em título; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020701, a que corresponde o número de cabimento 1467 e o número sequencial 15045, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A QUE O GRUPO DANÇART, DA SEÇÃO DE

DANÇAS DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, POSSA PARTICIPAR NO XII INTERNATIONAL CHILDREN’S FESTIVAL – CONTEST “MOUNTAIN CONSTELLATION – ASPIRATION FANTASY, FLIGHT, NA ESLOVÁQUIA / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE DANÇA / MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

-----Está presente o ofício número dezanove (19), datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Seção de Dança, solicitando apoio da Autarquia de Ponte de Sor, para a participação do Grupo Dançart, liderado pela Professora Martinenko, no XII International Children’s Festival – Contest “MOUNTAIN CONSTELLATION – ASPIRATION FANTASY, FLIGHT” a decorrer d dezanove (19) a vinte e dois (22) de Março de dois mil e dezasseis, na cidade de Liptovsky Mikulas, na Slovakia. Solicitam ainda o acompanhamento na deslocação do referido Grupo, por parte dos representantes do Município, na pessoa do Senhor Presidente, Vereadora da Cultura e Vereador do Desporto.-----

-----Encontra-se também presente a Minuta da Adenda ao Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e O Elétrico Futebol, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Apoiar a participação do Elétrico Futebol Clube – Seção de Dança, no evento mencionado, conforme o indicado na Adenda ao Contrato – Programa, autorizando-se desde já o pagamento das despesas atinentes à participação dos referidos elementos da Seção de Dança, assim como dos acompanhantes pertencentes à Autarquia, e que são o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Rogério Eduardo Correia Silva Alves e Luís Manuel Jordão Serra; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 1778 e o número sequencial 15285, conforme documento anexo; 2- Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar na referida Adenda ao Contrato - Programa.**-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos

restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, tendo em conta que achava excessiva a comitiva da Câmara Municipal, no acompanhamento dos elementos da Seção de Dança do Elétrico Futebol Clube.>>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrovo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.>>.-----

-----AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).-----

-----Está presente a informação número doze, datada de quinze (15) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 3.º, e no n.º 3, do artigo 12.º, do Regulamento de Ação Social Escolar (N.º 518/2011), coloca-se à consideração superior a definição dos limites de capitação dos escalões A e B para o ensino pré-escolar e 1.º ciclo, bem como o montante limite a atribuir relativamente ao reembolso das despesas com o material escolar. Informo que nos anos transatos os limites de capitação e reembolso foram os seguintes:-----

Pré-Escolar:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 13,00 €. Pagamento da totalidade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 6,50 €. Pagamento de metade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

1º Ciclo:-----

Escalão A – *per capita* até 300,00 €: Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de material escolar até ao limite de 60,00 € e reembolso da totalidade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares. Pagamento da totalidade da despesa nas atividades de componente curricular.-----

Escalão B – *per capita* até 400,00 €. Reembolso das despesas efetuadas com a aquisição

de material escolar até ao limite de 30,00 € e reembolso de metade das despesas efetuadas com aquisição de manuais escolares. Pagamento de metade da despesa nas atividades de componente curricular -----

Quanto aos transportes escolares, para os alunos que residam a mais de 4 km, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de dois (2) de Março, no artigo 25.º, refere que o serviço será gratuito para os alunos do ensino básico e que a Autarquia pode ou não participar os alunos do ensino secundário. No ano transato a Câmara participou na totalidade os alunos do ensino básico e 50% do ensino secundário.-----

Face ao exposto, colocamos à consideração superior a aprovação dos procedimentos para a operacionalização do processo de Ação Social Escolar, para o ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017) e no caso dos transportes escolares, que se adote o preceituado na Lei n.º 85/2009, com a alteração introduzida pelo Decreto - Lei N.º 176/2012, que estabelece a gratuitidade dos transportes escolares até ao final do 3.º Ciclo, bem como para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário e a comparticipação de 50% do passe dos alunos que frequentam o ensino secundário.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o mapa com a previsão da comparticipação dos alunos no âmbito da ação social escolar, num valor total de **28.407,50 €**, mapa de previsão esse, que ficará arquivado junto ao processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 1681 e o número sequencial 15205, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS DE REPARAÇÃO DAS EXTENSÕES DE SAÚDE DE LONGOMEL E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho exarado por V. Exa., desloquei-me aos locais, onde se pôde constatar efetivamente a necessidade de reparação dos edifícios em questão, nomeadamente o edifício da extensão de saúde, em Longomel, com a pintura do mesmo

e a reparação de algumas fissuras e também pintura no edifício da extensão de saúde em Vale de Açôr.-----

Mais se informa que, se procedeu ao pedido de três orçamentos, referentes aos trabalhos de pintura exteriores para o edifício da extensão de saúde, em Longomel, onde uma das empresas contactadas, não apresentou qualquer orçamento, tendo sido apresentados os seguintes orçamentos: - João Oliveira – 1.500,00 € + IVA; - A. J. Lopes – 1.638,00 € + IVA.-----

Em relação ao edifício da extensão de saúde de Vale de Açôr, foram apresentados os três (3) orçamentos solicitados: - José António Simões – 2.450,00 € + IVA; - Construções Silvano Santos – 2.497,00 + IVA; - Armando dos Santos Esteves – 2.579,17 + IVA.-----
É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de fevereiro do corrente ano, sobre o referido assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << A Extensão de Saúde de Longomel já foi cedido à ULSNA pelo que se for esse o entendimento, a intervenção é sobre a forma de subsídio. A Extensão de Saúde de Vale de Açôr, ainda não tem o Protocolo de cedência aprovado, pelo que é uma conservação e manutenção de Edifícios.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização das obras de pintura e conservação das Extensão de Saúde de Vale de Açôr, no valor de 2.450,00 + IVA, a efetuar pelo Senhor José António Simões, tendo em atenção que era o orçamento de mais baixo valor apresentado; 2- No que diz respeito às obras necessárias a realizar na Extensão de Saúde de Longomel, sendo esta de propriedade da ULSNA, deverá a mesma responsabilizar-se pelas reparações a efetuar, estando a Autarquia disponível para colaborar com o apoio às referidas obras; 3- Considerar que as possíveis despesas com a as obras em Longomel, têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 1612 e o número sequencial 15152 e as obras referentes à Extensão de Saúde de Vale de Açôr, têm cabimento na rubrica 02/0020203, com o número de cabimento 1621 e o número sequencial 15155, respetivamente conforme documento anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO EM TERAPIA DA FALA, PARA A SUA FILHA / LÍLIA GUILHERMINA BARRADAS GONÇALVES.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Lídia Guilherme Barradas Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Lídia Guilhermina Barradas, residente na Rua do Granal, n.º 9, em Ervideira, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, apoio ao Nível do Acompanhamento em Terapia da Fala, para a sua filha,** aluna que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e quatro filhos com 16, 8 e 6 anos, possuindo a mais nova apenas dois (2) meses de idade. A requerente e o seu marido são trabalhadores rurais e habitualmente desenvolvem a sua atividade nos fornos de carvão, propriedade do pai da requerente. A Senhora Lília, neste momento, encontra-se de licença de maternidade.-----

No corrente ano de dois mil e dezasseis (2016) e tendo por base o mês de fevereiro, prevê-se que o rendimento per capita deste agregado familiar seja de **184,16 €**, no período em que a requerente se encontrar de licença de maternidade. No ano de dois mil e quinze (2015), o seu rendimento foi de **215,94** valor que se enquadra no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.**-----

A Múnícipe devido a acidente de trabalho, exerce a sua atividade de forma irregular, sendo a origem do sustento da família, o vencimento do marido. O filho mais velho, com 16 anos, estuda no 10.º ano, na Escola Profissional das Mouriscas, onde permanece em regime de internato. Os outros filhos frequentam escolas do Agrupamento de Escolas de Escolas de Ponte de Sor. Em dezembro findo, a requerente teve mais uma filha, que nasceu prematura.-----

Após avaliação efetuada pela Terapeuta da Fala, da Equipa de Projeto Integrado, ressalta

a necessidade de acompanhamento em Terapia da Fala, de forma a colmatar as suas dificuldades e a facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta Fala. É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Lília Guilhermina Barradas Gonçalves, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento em Terapia da Fala, à sua filha, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ALICE IRENE MADEIRA RAMOS ALVES CATARINO.-----

-----Está presente a informação número cinco (5), datada de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Alice Irene Ramos Alves Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves Catarino, residente na Travessa Damião de Góis, n.º 1 – 2.º Direito, 7400-284 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente ao mês de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da mesma de 220,00 €, mensais.-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade e gás.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o marido e os dois filhos menores.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **88,97 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **160,11 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 30 anos e está desempregada. Esteve integrada num Programa Ocupacional, no Município, até ao dia quatro (4) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016).-----

O marido tem 36 anos, é reformado por invalidez, e recebe uma pensão de **237,33 €**.-----

Depois do fim do Programa Ocupacional, o agregado familiar requereu o Rendimento Social de Inserção, o qual foi deferido com uma prestação mensal de **118,55 €**. Com os rendimentos totais auferidos de **355,88 €**, a família consegue pagar a água, a eletricidade (31,80 €), o gás (24,00 €), a medicação (41,70 €), assim como a alimentação que não é assegurada pela Cantina Social do qual são utentes.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016).-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alice Irene Madeira Ramos Alves Catarino, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 220,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o número sequencial 15196, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA MARIA VARELA POMBINHO.-----**

-----Está presente a informação número sete (7), datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Ana Maria Varela Pombinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Maria Varela Pombinho, residente na Rua dos Bombeiros, n.º 38, 7400-253 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da água (9,08 €), eletricidade (15,20 €) e gás (11,82 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela requerente e pelo irmão.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **176,66 €**. O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **168,15 €**, sendo que ambos valores se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Múncipe tem 46 anos e está desempregada, não recebendo nenhuma prestação em termos sociais. Devido a problemas de saúde não pode trabalhar.-----

O irmão tem 44 anos, é trabalhado ocasional, uma vez que trabalha nos fornos de carvão, e a Entidade patronal não lhe consegue garantir trabalho para mês inteiro, sendo que o máximo de dias que tem conseguido fazer por mês é de vinte (20) dias.-----

No mês de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016), recebeu um salário de **353,33 €**.-----

Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar paga renda de casa (6,04 €) e uma mensalidade de apoio domiciliário no Centro Comunitário de Ervideira, no valor de 99,42 € mensais, a medicação (30,23 €), assim como a alimentação que é necessária para a subsistência da família.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com a alínea b) do n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3, por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 €, por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50,00 €, por agregado familiar, o pedido de ajuda da Múncipe poderá ser apoiado.--- (A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Maria Varela Pombinho, e autorizar o pagamento da água (9,08 €), eletricidade (15,20 €) e gás (11,82 €)., tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o número sequencial 15199, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ÁLVARO SIMÕES FÉLIX.-----**

-----Está presente a informação número oito (8), datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor

Álvaro Simões Félix, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Álvaro Simões Félix, residente na Rua de S. João, n.º 4, Em Vale das Mós, 7400-033 Galveias**, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa referente aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal da mesma é de 125,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pelo requerente e um filho de 17 anos, que é estudante.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **0,00 €**. O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **201,93 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Múncipe tem 39 anos e está desempregada. Esteve integrado num Programa Ocupacional, no qual recebia o valor do subsídio de desemprego – **307,80 €**, acrescido de 20% do valor IAS, mais o subsídio de alimentação.-----

Após o término do Subsídio de Desemprego, no dia 04/01/2016, requereu o Rendimento Social de Inserção, o qual já foi deferido com uma prestação mensal de **231,60 €**, contudo, o agregado familiar ainda não recebeu nenhuma prestação.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Múncipe não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa referente aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezasseis (2016).-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Álvaro Simões Félix, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 125,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o número sequencial 15198, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ÁLVARO SIMÕES FÉLIX.-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de dezanove (19) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor Álvaro Simões Félix, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Álvaro Simões Félix, residente na Rua de S. João, n.º 4, Em Vale das Mós, 7400-033 Galveias, solicitou ajuda ao Município para a cedência de uma máquina de lavar roupa, um fogão e duas cadeiras.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pelo requerente e um filho de 17 anos, que é estudante.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **0,00 €**. O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **201,93 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O Múncipe tem 39 anos e está desempregada. Esteve integrado num Programa Ocupacional, no qual recebia o valor do subsídio de desemprego – **307,80 €**, acrescido de 20% do valor IAS, mais o subsídio de alimentação.-----

Após o término do Subsídio de Desemprego, no dia 04/01/2016, requereu o Rendimento Social de Inserção, o qual já foi deferido com uma prestação mensal de **231,60 €**, contudo, o agregado familiar ainda não recebeu nenhuma mensalidade.-----

(A restante informação encontra-se em anexo assim como, Contrato de Cedência/Termo de Responsabilidade e Acordo de Colaboração).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Álvaro Simões Félix, e autorizar a cedência de uma máquina de lavar roupa, um fogão e duas cadeiras., tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o número sequencial 15198, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO, EM QUE FOI BENEFICIÁRIA A SENHORA MARIA JOSÉ DOS SANTOS VASSCONCELOS PEREIRA.-----

-----Está presente todo o Processo, acompanhado da informação número quinze (15), datada de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Serviço de Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberou na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de setembro de 2015, notificar a beneficiária supra identificada de que, e passamos a citar: *“tendo em conta que não cumpriu o que se encontra previsto no Regulamento, atendendo a que o dinheiro recebido não foi usado para o fim proposto, deverá efetuar a devolução da verba relativa ao apoio atribuído, de acordo com o proposto pela requerente, ou seja descontar a importância de 150,00 €, mensais ao salário do companheiro que se encontra ao serviço na Autarquia, num Programa Ocupacional.”*-----

Contudo, mesmo efetuando a mencionada retenção, o Município de Ponte de Sor só conseguiu ressarcir-se do valor de 150,00 € e não do valor total a ser reembolsado pela munícipe que é de 300,00 €.

Assim, foi a munícipe notificada pela última vez pelo ofício n.º 17197 de 12/12/2015 para pagar o montante de 150,00 € ainda em falta até ao dia 22 daquele mês de dezembro.----
Porém, até á data a situação não foi regularizada.

Deste modo, em cumprimento do previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, aplicável à situação e à semelhança dos procedimentos adotados para casos similares, somos de opinião **que estão verificados os pressupostos para que haja lugar à anulação da decisão final de atribuição do apoio solicitado, impedimento de acesso a apoios futuros, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para instauração do processo criminal, (art.14.º).**-----
À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica jurídica, prestada, deliberou: **1- Anular a deliberação da decisão de atribuição do apoio solicitado; 2- Considerar a Munícipe impedida de ter acesso a apoios futuros.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO

DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 8 - 7400-251 Ponte de Sor**, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal da mesma é de 150,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela requerente.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **455,39 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **168,07 €**, pelo que de acordo com o n.º3, do artigo 4.º, Regulamento, o qual refere “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de posição”, uma vez que o rendimento referente ao mês de fevereiro se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o agregado familiar poderá ser ajudado.-----

A requerente tem 55 anos, é viúva e está desempregada. Esteve integrado num Programa Ocupacional no Município até ao dia 10/08/2015, onde recebia um salário **419,22 €**, ao qual acrescia o subsídio de alimentação.-----

Os rendimentos atuais do agregado familiar são resultantes de uma pensão de sobrevivência no valor de **131,00 €**, e de uma prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de **37,07 €**, mensais, sendo o valor total de rendimentos de **168,07 €**.--

Com os rendimentos recebidos, paga a água, a eletricidade, o gás e alguma alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado

no pagamento da renda de casa referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016).-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o número sequencial 15221, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.**-----

-----Está presente a informação com o número dez (10), datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos**, residente na Rua João de Deus (Edifício Gomes e Soledade), sem número – Primeiro Esquerdo (1.º Esq.º), 7400-273 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de fevereiro e março de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da mesma de 225,00 € mensais. Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade e do gás.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), é de **106,89 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **201,28 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 49 anos e está desempregada e esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até ao dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016).

Os rendimentos atuais do agregado familiar são resultantes de uma prestação de Rendimento Social de Inserção, cujo valor é de **195,67 €**, mensais, e uma pensão de alimentos referente à filha mais nova, no valor de **125.00 €**.-----

Com os rendimentos recebidos, no valor de **320,67 €**, a família consegue fazer face ao pagamento da eletricidade (68,40 €), da água (12,99 €) e do gás (47,00 €) e também de alguma alimentação que não é fornecida pela cantina social do qual o agregado familiar é utente.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa referente aos meses de fevereiro e março de dois mil e dezasseis (2016).-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de fevereiro e março de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da mesma de 225,00 € mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número sequencial 15220, conforme consta no documento anexo**
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANTÓNIO JOÃO NOGUEIRA LOPES.**-----

-----Está presente a informação com o número onze (11), datada de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por António João Nogueira Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor António João Nogueira Lopes**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 6, 7400-234 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento do empréstimo habitacional,**

referente aos meses de dezembro de dois mil e quinze (2015) e janeiro de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor do mesmo de 232,60 € mensais.-----

O agregado familiar é de tipologia reconstruída, composto pela Munícipe, a esposa, a enteada e a filha.-----

Relativamente à filha, uma vez que a guarda da criança é partilha com a mãe, sendo que esta só faz parte do agregado familiar quinze (15) dias por mês (semana sim semana não).

O rendimento *per capita* referente ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de 3101,34 €, valor que ultrapassa o previsto no Rendimento. O rendimento per capita deste agregado familiar referente ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de 187,31 €, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-

O requerente tem 47 anos, é trabalhador fabril, tendo recebido no mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), um salário de 665,00 €. A esposa está desempregada. De janeiro a setembro de dois mil e quinze (2015), explorou um restaurante e quando fechou a atividade, não teve direito a receber subsídio de desemprego.-----

No decorrer do mês de fevereiro, trabalhou em part-time uma semana, na cozinha de um Lar provado, substituindo a funcionária habitual da Instituição que esteve de baixa, recebendo por esse trabalho o valor de 65,00 €.-----

Dos rendimentos do agregado familiar faz parte uma pensão de sobrevivência de 90,29 € referente à enteada, perfazendo um total de rendimentos no mês de janeiro, no valor de 749.26 €.-----

Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue fazer face ao pagamento do empréstimo habitacional (232,60 €), eletricidade (97,46 €), gás (48,00 €) e água (20,70 €), sendo o total de despesas de (398,13 €). Após o pagamento destas despesas resta ao agregado familiar (351,13 €). Tendo em conta o exposto, o apoio não se justifica.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão do requerente Senhor António João Nogueira Lopes.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor. -----**

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / IDÁLIA ROSA MONTEIRO.-----**

-----Está presente a informação com o número doze (12), datada de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Idália Rosa Monteiro**, residente na Rua Maluda, n.º 7, 7400-202 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da eletricidade (53,00 €), da água (30,49 €) e do gás (65,42 €)**.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o companheiro e duas filhas estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar relativo ao mês de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), é de **0,00 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **180,28 €**, sendo que ambos os valores se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A Munícipe tem 51 anos e está desempregada e esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até ao dia quatro (4) de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia um salário de **419,22 €**, mais o subsídio de alimentação.-----

O agregado familiar requereu o Rendimento Social de Inserção, no dia 08/01/2016, estando o processo ainda em análise. A família é utente da Cantina Social.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência”, nomeadamente a sua alínea: b) “Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 €, por agregado familiar e despesas de gás num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar”, o pedido de ajuda da Munícipe poderá ser apoiado no que diz respeito à eletricidade em (50,00 €), no que diz respeito ao gás (50,00 €) e relativamente à água em (16,50 €) referente a 20 m3 de água (5x3x4) membros do agregado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Idália Rosa Monteiro Prates, mais concretamente no que se refere pagamento eletricidade em (50,00 €), no que diz respeito ao gás (50,00 €) e relativamente à água em (16,50**

€) referente a 20 m3 de água (5x3x4) membros do agregado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número sequencial 15225, conforme consta no documento anexo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO / SÍLVIA MARIA ESPADINHA BAPTISTA.**-----

-----Está presente a informação com o número dez (11), datada de vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas e o Fiscal Municipal, Senhor Nuno Jesus, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sílvia Maria Espadinha Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sílvia Maria Espadinha Baptista**, residente na Estrada do Arneiro, n.º 157, 7400-111 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **a cedência de materiais de construção, conforme lista em anexo, destinados a recuperar paredes internas e colocar portas nas respetivas divisões.**----

O agregado familiar é composto pela requerente de 40 anos, e pela filha de 20 anos, que se encontra a frequentar um Curso de Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação de nível 5, no Instituto de Emprego e Formação Profissional, não auferindo bolsa de formação, mas apenas subsídio de refeição e transporte.-----

A Munícipe encontra-se empregada na Empresa ISS FACILITY SERVICES – Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda., como empregada doméstica, no entanto trabalha apenas algumas horas por mês.-----

O rendimento relativo ao mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **130,97 €**, e o rendimento per capita no ano de dois mil e quinze (2015), foi de **91,37 €**.-----

Desta forma, o pedido da Munícipe enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Á consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sílvia Maia Espadinha Baptista, mais concretamente na cedência dos materiais conforme lista anexa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara**

Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o número sequencial 15215, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO, REFERENTE À EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DOS FUROS DE FOROS DO ARRÃO II E VALE DE BOI E CONSERVAÇÃO DO FURO TAIPINHAS / CAPTÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto número três (3), para efeitos de liberação de caução, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Captágua, Lda. O valor da liberação de caução corresponde a **955,02 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano.-----

A ser libertado do seguinte modo:-----

117,33 €, a ser liberado da Garantia Bancária do BPN n.º 356/2011 – S, de 18.08.2011, que assim fica cancelada.-----

837,69 €, a ser liberado da Garantia Bancária do BPN n.º 83/2012 – S, emitida em 07.03.2012.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a liberação da caução no montante de 955.02 € (novecentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos), à Empresa Captágua, Lda., nos moldes indicados, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA DE NINHO DE EMPRESAS – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – ESCLARECIMENTOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna,

os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão dos esclarecimentos solicitados pela empresa Miraterra – Obras Públicas, S.A., os quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.--

Assim, em análise às questões formalizadas procede-se ao respetivo esclarecimento:-----
Face ao pedido das peças escritas e desenhadas do projeto de AVAC solicitadas, verifica-se que não existe projeto de AVAC por não se pretender a instalação dessa infraestrutura na ampliação do edifício do Ninho de Empresas.-----

Nos termos do disposto no Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, devem os esclarecimentos ora prestados, após aprovação, ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de dar conhecimento aos interessados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO MARQUÊS DE POMBAL”, EM PONTE DDE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto anexo a Minuta do respetivo Contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta do Contrato de Adjudicação de Empreitada de “Requalificação do Largo Marquês de Pombal”, em Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Adjudicação de Empreitada de “Requalificação do Largo Marquês de Pombal”, em Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar

no referido Contrato.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**TERCEIRA (3.^a) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUARTA (4.^a) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Terceira (3.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número três (3), datado de vinte e nove (29) de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis (Sexta-Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da

atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS - Apreciação e tomada de conhecimento da informação sobre o pedido de moratória de vencimento por um período de noventa (90) dias, para pagamento do empréstimo de curto prazo, à Caixa Geral de Depósitos.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização referente à Abertura do Procedimento de Contratação, para seis (6) trabalhadores com a Categoria de Assistentes Operacionais, na Área Profissional de Auxiliares de Serviços Gerais, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal da Concessão de Pesca Desportiva, na Ribeira de Ponte de Sor, de acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, destinado ao pagamento do equipamento a instalar no espaço exterior do Moinho de Vento, em Foros do Arrão, de acordo com a alínea j) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA, -----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Renovação do Licenciamento de Software – Microsoft da Autarquia, para um contrato plurianual por um período de

três anos, através de Procedimento efetuado pela CIMAA e posteriormente por ajuste direto, por parte do Município de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal, do Estabelecimento Industrial situado nas Hortas do Domingão, em Ponte de Sor, de Raul José Martins Lobato, S.A., a qual deverá ser devidamente fundamentada.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PESENTE PROPOSTA, TENDO COMO FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO, A SITUAÇÃO DE CONCORDAR COM A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA O CONCELHO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, ATENDENDO A QUE INDÚSTRIA DA REQUERENTE LABORA HÁ MAIS DE VINTE ANOS, SENDO UMA DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DE REFERÊNCIA NA REGIÃO E NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, QUER PELOS PRODUTOS QUE PRODUZ, RECONHECIDOS E VENDIDOS EM PORTUGAL E NO RESTO DO MUNDO, QUER PELOS POSTOS DE TRABALHO QUE CRIOU E CRIA EM FUNÇÃO DO SEU CRESCIMENTO, CONTRIBUINDO DE FORMA CLARA E INEQUÍVOCA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO CONCELHO.-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal relativa à Autorização para a Celebração de um Acordo entre o Município de Ponte de Sor e a Tagusgás, no âmbito do qual ficará estipulada a não cobrança da taxa de ocupação do subsolo relativamente ao ano de dois mil e seis (2006), objeto de sentença judicial e que igualmente no referido Acordo também fique consagrada não cobrança da mencionada taxa, referente ao ano de dois mil e sete (2007).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO REFERIDO ACORDO.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às

deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues